

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ 13.991.993/0001-52
E-mail: smstgz.ap@gmail.com

PORTARIA nº 21 de 03 de FEVEREIRO de 2020.

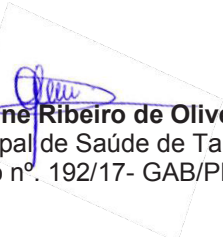
A **Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto nº 192/2017-GAB/PMT, Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Senhora **HOZANA MAMEDE**, com início no dia 03 de fevereiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO, em 03 de fevereiro de 2020.


Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Decreto nº. 192/17- GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ 13.991.993/0001-52
E-mail: smstgz.ap@gmail.com

PORTARIA n° 022 de 03 FEVEREIRO de 2020.

A **Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto n° 192/2017-GAB/PMT, Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Senhor **VALDENILSON DE JESUS ARAÚJO FERRAZ**, como RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO PATRIMÔNIO da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

Art. 2° - Dê-Se Ciência, Registre-Se, Publique-Se E Cumpra-Se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETARTARUGALZINHO**, em 03 de fevereiro de 2020.

Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Decreto n° 192/17-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ 13.991.993/0001-52
E-mail: smstgz.ap@gmail.com

PORTARIA nº 023 de 03 de fevereiro de 2020.

A **Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto nº 192/2017-GAB/PMT, Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **VALDENILSON DE JESUS ARAUJO FERRAZ**, servidor desta Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, para ser **RESPONSÁVEL PELA GERENCIA DOS CONTRATOS** nesta Secretaria.

Art. 2º - Ao Gerente de Contrato, ora designado, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

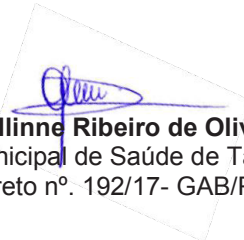
- I. Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- II. Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- III. Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

- IV. Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;
- V. Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de: -Alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização; - Rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e - Abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 02 (dois) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;
- VI. Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 02 (dois) meses do término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
- VII. Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
- VIII. Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
- IX. Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
- X. Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

- XI. Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pela Divisão de Compras ou Fiscal do Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico- financeiros;
- XII. Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

Art. 2º Dê-Se Ciência, Registre-Se, Publique-Se E Cumpra-Se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TARTARUGALZINHO**, em 03 de fevereiro de 2020.



Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Decreto nº. 192/17- GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ 13.991.993/0001-52
E-mail: smstgz.ap@gmail.com

PORTARIA nº 024 de 30 de JANEIRO de 2020.

A **Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto nº 192/2017-GAB/PMT, Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **POLIANA DOS REIS MACHADO**, como FISCAL DE OBRA, da Construção da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Terra Firme, Processo Nº375.402-A.025/2019, Tomada de Preço Nº002/2020, Contrato Nº003/2020.

Art. 2º - Dê-Se Ciência, Registre-Se, Publique-Se E Cumpra-Se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO, em 30 de janeiro de 2020.

Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Decreto nº. 192/17- GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ 13.991.993/0001-52
E-mail: smstgz.ap@gmail.com

PORTARIA nº 025 de 30 de JANEIRO de 2020.

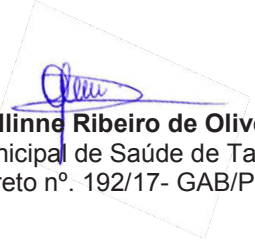
A **Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto nº 192/2017-GAB/PMT, Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **POLIANA DOS REIS MACHADO**, como FISCAL DE OBRA, da Construção da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Lago Novo, Processo Nº376.403-A.026/2019, Tomada de Preço Nº001/2019, Contrato Nº002/2020.

Art. 2º - Dê-Se Ciência, Registre-Se, Publique-Se E Cumpra-Se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO, em 30 de janeiro de 2020.


Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Decreto nº. 192/17- GAB/PMT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1224.082/2019-PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS MEDIANTE EMPREITADA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE FAZENDA MODELO, Empresa: S.A CONSTRUÇÕES E EIRELLI-EPP, CNPJ: 10.238.217/0001-98, Data da seção pública: 27/09/2019, Data da proposta: 27/09/2019, Data de Homologação e Adjudicação: 08/11/2019, Data de assinatura do contrato: 17/03/2020, Valor Contratado: R\$ 290.847.26 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Tartarugalzinho-AP, 07 de abril de 2020.

MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO

Presidente da CPL/PMT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1239.085/2019-PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS MEDIANTE EMPREITADA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADOS NA AREÁ URBANA COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS, Empresa: S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.488.373/0001-65, Data da seção pública: 01/10/2019, Data da proposta: 01/10/2019, Data de Homologação e Adjudicação: 08/11/2019, Data de assinatura do contrato: 17/03/2020, Valor Contratado: R\$ 1.011.458.72 (Um milhão, onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Tartarugalzinho-AP, 07 de abril de 2020.

MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO

Presidente da CPL/PMT